



- a. maior titulação do candidato;
b. maior número de trabalhos científicos publicados em revistas estrangeiras consagradas pela comunidade científica;
c. maior número de trabalhos científicos publicados em revistas nacionais consagradas pela comunidade científica;
d. maior tempo de experiência docente em programas de pós-graduação, em níveis de doutorado e mestrado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devidamente homologado pelo Reitor da Universidade, será publicado no Diário Oficial da União.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contados a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3. A contratação do Professor Visitante será pelo prazo de 06(seis) meses prorrogáveis na forma da Lei nº 8.745/93 sendo proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas.

7.4. A contraprestação de serviços será pactuada conforme a titulação do candidato selecionado.

7.5. Para efeito de assinatura do contrato, o Professor Visitante deverá apresentar um Plano de Trabalho, onde deverão estar definidos os objetivos, metas, cronogramas e resultados esperados, devidamente aprovados pelo Colegiado de Pós Graduação Stricto Sensu em Atenção à Saúde. O não cumprimento do Plano de Trabalho, por parte do Professor Visitante, importará na rescisão contratual, a qualquer tempo, mediante proposta conjunta da Pró-Reitoria de Ensino e Departamento Acadêmico ao Reitor da Universidade.

7.6. Haverá convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação, caso não seja aprovado o Plano de Trabalho ou ocorra a rescisão contratual, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.7. O presente Edital poderá ser revogado no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que por motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que esse ato venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

EDITAL Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto de 3º grau, tendo em vista a Lei n. 8.745, de 09/12/93 e suas alterações, o Decreto n. 6.944 de 21/08/09, publicado DOU de 22/08/2009, o Processo n. 23085.000213/11-13 e o Edital de abertura n. 14/2011, conforme a disciplina a seguir:

Disciplina: 1 - FUNDAMENTO DE FISIOTERAPIA; ENVOLVIMENTO PRÁTICO ORIENTADO; ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Classif	Candidatos	Média Final
1	LIDIANA SIMÕES MARQUES	9,76
2	ANA PAULA ESPINDULA	9,30

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2011

Processo nº 23117001347201129 . Objeto: Serviço apresentacao artistica musical Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratacao de profissional do -setor artistico atraves de empresario exclusi-vo Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2011 . LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA . Diretor de compras e licitacoes . Ratificação em 30/03/2011 . ALFREDO JULIO F. NETO . Reitor . Valor: R\$ 12.500,00 . Contratada :NASI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA .

(SIDE - 30/03/2011) 154043-15260-2011NE800143

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 34/2011
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor - CONDIR nº 08/2007, alterada pela Resolução nº 06/2009 de 06 de julho de 2009; e ainda considerando o disposto na Portaria Interministerial nº . 22, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. em 02 de maio de 2007, que instituiu o banco de professores equivalentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, para o INSTITUTO DE LETRAS E LINGUISTICA, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Área	nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Letras e Linguística: Morfologia/Lexicologia/Lexicografia/Términologia/Términografia.	01	Graduação em Letras e Linguística e Doutorado em Letras e Linguística, com especialidade em, pelo menos, uma das sub-áreas do concurso, devidamente comprovada pela tese e produção científica.	20(vinte) horas semanais

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, incluindo o auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00.

- Adjunto nível 1: R\$2.518,30.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Letras e Linguística no Bloco "U", Sala 206. Campus Santa Mônica. Telefone (34) 3239-4162. E-mail: ileel@ileel.ufu.br.

O período de inscrições será de 15(quinze) dias e terá início 15(quinze) dias após a publicação deste Edital, portanto no período de 18 de abril de 2011 a 02 de maio de 2011, nos dias úteis, no horário de 08 as 11h e de 14 as 17h.

A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

A inscrição poderá ser feita também pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 02 de maio de 2011.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

Ao se inscreverem, os candidatos deverão apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), do Banco do Brasil S/A. A GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no sítio da UFU no www.ufu.br, acesse o link Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público;

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

Os programas, a sistemática do concurso, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no sítio de internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site do Instituto de Letras e Linguística, a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do edital.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no sítio de internet oficial da UFU, e no site do Instituto de Letras e Linguística, sobre o resultado do deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas, observando o período mínimo de 15(quinze) dias entre o término do período de inscrições e o início da primeira prova.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

EDITAIS DE 30 DE MARÇO DE 2011
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e conforme o Edital nº 006/2011, publicado no D.O.U em 27 de janeiro de 2011, página 61, seção 3, HOMOLOGA e torna público o, nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA, da seguinte forma:

Homologação nº 034
Área: Redes Locais Industriais e Mineração de dados. nº de vagas: 01. Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1º lugar: Márcio José da Cunha.
2º lugar: Angela Abreu Rosa de Sá.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e conforme o

Edital nº 012/2011, publicado no D. O. U em 10 de fevereiro de 2011, página 55, seção 3, HOMOLOGA e torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, da seguinte forma:

Homologação nº 033
Área: Ciências Sociais. nº de vagas: 01. Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1º lugar: Heitor Tavares Zanon.
2º lugar: Pedro Barbosa.

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da